



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

0708070

PORTARIA Nº 200, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que “Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e respectivas alterações”;

CONSIDERANDO o Decreto 11.453/2023, que “Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.281/2023, que “Dispõe sobre o Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual Vigente, assegurando assim, os valores oriundos de Recurso Federal”;

CONSIDERANDO os vencedores do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - Lauro Firmino de Oliveira;

CONSIDERANDO que cabe aos servidores responsáveis pelo ateste dos repasses, assegurar o cumprimento das disposições da legislação supracitada, garantindo a transparência e legalidade dos procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Conhecer integralmente os termos da Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Presidencial nº 11.525/2023, Decreto Presidencial 11.453/2023 e Lei Municipal nº 1.281/2023 e demais normativas pertinentes a Lei Paulo Gustavo;

II - Verificar de modo sistemático o cumprimento das disposições da Legislação disposta no inciso anterior, informando à autoridade competente em tempo hábil todas as ocorrências e providências tomadas;

III - Verificar a conformidade dos valores repassados;

IV - Atestar os repasses, garantindo a legalidade e transparência dos procedimentos;

V - Manter registros atualizados de todas as certificações realizadas, conforme determinado pela legislação vigente;

VI - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos relacionados direta ou indiretamente com a certificação dos recibos, garantindo o contraditório e a ampla defesa dos envolvidos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

VII – Nos casos em que fora constatado o cometimento de infrações, os fiscais designados deverão comunicar a Procuradoria Geral do Município, para fins das providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal administrativo, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, a servidora **Nathaly Vyvyan dos Santos Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 4119434-9 SSP/AL, CPF nº 137.464.044-10 e Mat. 304305842 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. A servidora designada, irá atuar como responsável pelo ateste dos valores repassados aos vencedores do chamamento público nº 01/2023 – Lauro Firmino de Oliveira, oriundo de recursos do Governo Federal em cumprimento da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 09 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS
PEREIRA:95558489472
Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE DE JESUS
PEREIRA:95558489472
Dados: 2024.07.09 11:09:47 +01'00'
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Nathaly Vyvyan dos Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Nathaly Vyvyan dos Santos Silva

Fiscal